

Comissão Permanente de Licitação

0

# TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006908/2022

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIEF) COM ANEXO DE SALAS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO MUNICIPIO DE PIRACURUCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 014/2022 de 26/01/2022, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão da Homologação do certame, o Presidente e demais membros da CPL, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente e dos demais interessados, o resultado do certame em referência ADJUDICANDO como vencedora do certame a empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração no valor global de R\$ 774.440,07 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda nos termos do edital, seus anexos e planilha orçamentária da vencedora.

Piracuruca-PI, 04 de novembro de 2022.

Fernanda Sobrinho Damasceno Presidente da CPL PMP-PI

Manoel Brandão Veras Equipe de Apoio Francisco das Chagas Silva Equipe de Apoio

## ld:0047D6B870CC27A6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49 Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piaul CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



LELMUNICIPAL Nº 643/2022

Porto-PI de 07 de novembro de 2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
ENVIAR PROPOSTA DE CRÉDITO PARA
CONSECUÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO
BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - E DÁ OUTRAS ECONÔMICO E PROVIDÊNCIAS.

O PREFERIO MENICIPAL DE PORTO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que sau conteridas pela Lei Orgânica Municipal, faco saber que a Câmara Municipal aproyou e eu

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a enviar proposta de crédito para ação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as poquas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

PARAGRAFO ÚINICO: Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicadas na execução de projetos de infraestrutura urbana e rural, bem como serviços e infraestruturas indispensáveis, mobiliário e equipamentos para saúde, educação, cultura, esporte e lazer, políticas para mulheres e assistência social, com demanda comprovadamente apreseniado aprovadas pelos consolhos municipais, cadastrados nas devidas plataformas que se fizerem obrigatórias e quando necessáno aprovados em lei especifica.

Art 2º - Para a garantia do principal e encargos da operação de credito. Fica o Poder Executivo autorizado a cuder ou vincular em garantia em caráter e irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso 1 da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco Nacional de Desenvol vimento Econômico e Social - BNDES autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da divida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos

divida nos prazos contratuamente estipanados, em caso de cessado, ou ao pagamento dos decimientes en nacionados, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da divida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercicios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da divida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados

Art. 4º - Serão consiguados anualmente no orçamento do município os recursos necessários ao atendimiento das despesas relativas à amortização do principal, juros e encargos decorrentes da operação de redito autorizada por esta lei

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto - PI, em 07 de novembro de 2022.



# ld:0E288D6C18302608



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006008/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIEF) COM ANEXO DE SALAS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO MUNICIPIO DE PIRACURUCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 014/2022 de 26/01/2022, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas. partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão da Homologação do certame, o Presidente e demais membros da CPL, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente e dos demais interessados, o resultado do certame em referência ADJUDICANDO como vencedora do certame a empresa R DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração no valor global de R\$ 774.440,07 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda nos termos do edital, seus anexos e planilha orcamentária da vencedora.

Piracuruca-P1, 04 de novembro de 2022

Fernanda Sobrinho Damasceno Presidente da CPL PMP-PI

Manoel Brandão Veras Equipe de Apoio

Francisco das Chagas Silva Equipe de Apoio

### Id:0CC547F3BAA62611



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006908/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIEF) COM ANEXO DE SALAS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO MUNICIPIO DE PIRACURUCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 014/2022 de 26/01/2022, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, para construção de uma quadra poliesportiva na localidade Angical, zona rural do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no projeto básico e edital, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital e proposta da licitante vencedora do certame, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epigrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação em favor da empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fones de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-Pi, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração no valor global de R\$ 774.440,07 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento, determinando as providências necessárias à celebração do contrato e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilha orçamentária da licitante vencedora.

Piracuruca-PI 04 de novembro de 2022

Dina Márcia de Sousa Pessoa Secretária Municipal de Educação

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais